

REGULAMENTO DISCIPLINAR DA FEFUMEMS

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Este regulamento tem por objetivo normatizar a organização dos campeonatos, torneios e eventos patrocinados, organizados ou oficializados pela FEFUMEMS e suas regras.

Art. 2º - Este regulamento, doravante chamado R.D., deverá ser obedecido e cumprido pelos clubes e associações, seus diretores, atletas filiados, representantes e associados, sendo o clube responsável pelos seus atos.

Art. 3º - No R.D. constarão as penalidades a serem impostas aos que o transgredirem com atos de indisciplina que firam a ética desportiva, regulamentos e normas vigentes, assim como agressões morais, proferidas através de quaisquer meios de comunicação à FEFUMEMS, suas regras, seus diretores, clubes e atletas filiados.

§ 1º - As punições serão aplicadas por infração cometida.

§ 2º - As punições aplicadas serão anotadas nas fichas do atleta ou clube, servindo de base para julgamentos subsequentes e aplicação de penalidades a atletas e/ou clubes.

Art. 4º - Os clubes são responsáveis por seus atletas, devendo orientá-los e informá-los das regras do jogo e dos regulamentos vigentes, técnicos e disciplinares, não cabendo em nenhuma hipótese alegações de desconhecimento em relação aos mesmos.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - Todas as regras praticadas no âmbito da Fefumems terão uma única Comissão Disciplinar, doravante chamada CD. Esta comissão terá 3 (três) membros. Ela será encarregada do enquadramento e julgamento das transgressões ao R.D., cometidas pelos atletas ou clubes em competições realizadas ou chanceladas pela FEFUMEMS.



§ 1º - A CD será "móvel" e será formada pelos botonistas indicados pelos representantes dos clubes que integrem a CD, possuindo o prazo de funcionamento de 1 (um) ano.

Art. 6º - A CD se reunirá obrigatoriamente logo após a competição, presencial ou virtualmente, para enquadramento e julgamento das transgressões cometidas na etapa. Os julgamentos das ocorrências desta etapa serão analisados por esta CD.

§ 1º - A CD poderá ser reunida extraordinariamente de ofício, caso necessário, ou por provocação, em casos de urgência, inclusive através de reunião virtual.

§ 2º - A CD se reunirá com qualquer quórum.

§ 3º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, não podendo participar da votação representantes de clubes com atletas em julgamento ou de clubes faltosos na etapa em questão.

Art. 7º - A CD se reunirá e aplicará as penalidades automaticamente, de acordo com o enquadramento no R.D.

Parágrafo Único - As punições aplicadas terão validade imediata, iniciando-se a partir da data do julgamento realizado pela CD.

Art. 8º - Os casos omissos, ou em que haja empate de votos, serão encaminhados pela CD ao diretor da respectiva regra da FEFUMEMS, que possuirá o voto de desempate.

Art. 9º - Caso se faça necessário, a CD poderá designar um de seus membros, que participará junto com o responsável ou Delegado da FEFUMEMS e suas regras na organização do evento.

Art. 10 - Os membros da CD deverão sempre zelar pelo cumprimento do R.D., podendo solicitar ao clube ou atleta participante que o cumpra integralmente, sem prejuízo das sanções ou punições que vierem a ser impostas pela CD.

Art. 11 - Solicitações de enquadramento e julgamento por infrações ao R.D., poderão ser apresentadas pelo representante do clube interessado, ao Delegado ou Representante da CD.

§ 1º - As solicitações deverão ser feitas diretamente ao Diretor Técnico da competição.

§ 2º - A CD poderá ser solicitada por qualquer atleta presente na competição.

Art. 12 - O representante do clube do atleta indiciado será previamente comunicado da imputação a ele apontada. A defesa prévia do clube ou atleta deverá ser apresentada somente pelo representante do clube do atleta envolvido, na reunião prevista para julgamento.

§ 1º - Em casos especiais, serão ouvidos os envolvidos nos fatos e suas testemunhas, que deverão ser conduzidos pelos interessados, sempre a critério da CD, e que deverão responder aos questionamentos formulados.

§ 2º - Após análise e decisão da CD, o clube será comunicado da decisão.

CAPÍTULO III - DOS ENQUADRAMENTOS E PENALIDADES

Art. 13 - Serão consideradas três tipos de transgressões, que serão chamadas PEQUENAS (P), MÉDIAS (M) e GRAVES (G), nas quais serão enquadrados os infratores (atletas, clubes, diretores e associados).

Art. 14 - É de responsabilidade do clube verificar a idade do atleta inscrito e o enquadramento na categoria, de acordo com o regulamento.

Parágrafo Único - A infração a este artigo acarretará a perda dos pontos conquistados pelo atleta irregularmente inscrito nas competições individuais, a devolução de qualquer premiação que tenha obtido e a sua eliminação do restante da temporada.

Art. 15 - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das suas mensalidades, devendo a importância ser paga até a data estipulada pela regra filiada.

Art. 16 - A existência de débitos (sejam eles quais forem) do clube com a FEFUMEMS ou suas regras, até a data de abertura das inscrições de qualquer evento oficial da FEFUMEMS, impedirá a participação do mesmo e seus atletas até a regularização do referido débito, tanto por equipes quanto individualmente.



Art. 17 - As punições aplicadas por transgressões cometidas em jogos de estaduais deverão ser cumpridas pelo infrator na próxima competição/temporada, de acordo com a penalização recebida.

Art. 18 - Atletas federados não participantes de competição ou evento oficial da FEFUMEMS e suas regras, que cometem indisciplina, com transgressões ao R.D., sofrerão as punições de acordo com a infração cometida, a serem cumpridas na próxima etapa em que forem participar.

Art. 19 - A ausência de um clube a um campeonato de equipes acarretará a eliminação do clube da competição.

CAPÍTULO IV - DAS TRANSGRESSÕES E PUNIÇÕES

Art. 20 - As transgressões chamadas de PEQUENAS (P), MÉDIAS (M) e GRAVES (G), nas quais poderão ser enquadrados os clubes ou atletas, serão descritas a seguir.

§ 1º - Verifica-se a reincidência quando o infrator comete nova infração, depois da data da decisão que o puniu anteriormente.

§ 2º - Para efeito da reincidência, não prevalece a condenação anterior se, entre a data do cumprimento ou execução da penalidade e a infração posterior, tiver ocorrido em período superior a um ano (365 dias).

Art. 21 - As transgressões PEQUENAS (P) serão penalizadas conforme abaixo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Perda de pontos no Ranking;
- c) Perda da condição de primário, passando a ser julgado em futuras ocorrências a partir de Transgressão Média, mesmo que tenha cometido penalidades pequenas até acabar a carência disciplinar.

Art. 22 - As transgressões MÉDIAS (M) serão penalizadas conforme abaixo:

- a) Suspensão de 31 (trinta e um) a 270 (duzentos e setenta) dias.



§ 1º - Em caso de falta a competição, evento, cerimônia de premiação ou arbitragem, o atleta reincidente, ou que não tenha previamente comunicado sua ausência antes do início da competição, fica automaticamente suspenso da próxima competição onde a falta foi cometida, além de não pontuar na etapa, sem prejuízo das demais sanções previstas neste RD.

§ 2º - Caso o atleta tenha previamente comunicado a impossibilidade de comparecimento, deixará de ser primário.

Art. 23 - As transgressões GRAVES (G) serão penalizadas conforme abaixo:

- a) Suspensão de 180 (cento e oitenta) dias (mínima) a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (máxima);
- b) Exclusão do atleta na competição;
- c) Exclusão do atleta na temporada;
- d) Desfiliação do atleta por período de dois anos.

CAPÍTULO V - DOS TIPOS DE TRANSGRESSÕES

Art. 24 - São consideradas transgressões PEQUENAS (P):

- a) jogar a palheta, régua ou bater na mesa de forma agressiva;
- b) retardar o jogo propositalmente, demorando em arrumar os botões e o goleiro, ou na hora de palhetar;
- c) apoiar as mãos na mesa de jogo com frequência quando o adversário estiver jogando;
- d) tentar perturbar o adversário propositalmente, por meio de atitudes, gestos ou palavras (P), desde que não sejam palavrões ou palavras de baixo calão;
- e) conversar com o adversário ou terceiro não participante do jogo, enquanto seu adversário estiver jogando;
- f) Uso de botões fora das medidas ou regulamentos;

g) arbitrar partidas oficiais de forma desleixada ou se ausentar durante delas quando for o árbitro;

h) comemorar ou manifestar-se com gestos ou maneiras exageradas, com a intenção de diminuir ou ofender o adversário.

Art. 25 - São consideradas transgressões MÉDIAS (M):

a) Armação ou combinação de resultados;

b) ordenar a atleta ou equipe a não continuar ou entregar o jogo;

c) abandonar competição em andamento;

d) recusar a realizar a arbitragem tendo sido relacionado pela FEFUMEMS ou abandonar no meio da partida a arbitragem;

e) impulsionar manualmente os botões de forma agressiva, chutar ou derrubar a mesa de jogo ou mobiliário, mesmo com o jogo interrompido;

f) retirar o time do campo de jogo durante a partida;

g) esbravejar ou tumultuar continuamente durante o andamento do jogo, mesmo afastado da mesa;

h) participar como terceiro dos jogos de outro botonistas, atrapalhando ou prejudicando seu andamento;

i) conduzir-se com deslealdade durante seus jogos;

j) faltar ao jogo, arbitragem ou evento em que esteja relacionado, inscrito ou convocado pela FEFUMEMS ou pelas regras;



- k) uso de goleiros e botões fora das medidas e regulamentos;
- l) comemorar gols ou jogadas com palavrões ou palavras de baixo calão, mesmo sem citar diretamente o adversário, atletas ou entidades.
- m) jogar ou participar de um jogo oficial falando ao telefone celular;
- n) transitar com bebidas alcoólicas entre e ao redor das mesas durante competição oficial;
- o) estar em desacordo com a regulamentação de uniforme, especificada no Regulamento Geral de Competições Consolidado;
- p) participar do pódio em desacordo com o especificado no Regulamento Geral de Competições Consolidado.

Parágrafo Único - Além de punido com a perda de pontos no Ranking, o atleta que faltar sem avisar ou abandonar jogo, arbitragem ou evento em que esteja relacionado, inscrito ou convocado pela FEFUMEMS e pelas regras, não receberá os pontos no Ranking referentes à etapa em que ocorreu a falta ou abandono.

Art. 26 - São consideradas transgressões GRAVES (G):

- a) Agressões físicas ou tentativas, em eventos oficiais da FEFUMEMS e suas regras, a atletas, representantes ou qualquer pessoa presente;
- b) Comportamento incompatível com o local de realização do evento;
- c) causar danos materiais ao patrimônio dos clubes ou da FEFUMEMS e regras em seus eventos, sem prejuízo do valor de ressarcimento a ser estabelecido;
- d) Agressões morais a qualquer agremiação, federação, seus representantes, atletas ou dirigentes, proferidas verbalmente ou através de qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - As punições aplicadas aos atletas são individuais, devendo ser cumpridas pelo atleta punido.

Art. 28 - As punições e suspensões aplicadas aos atletas valem para todos os eventos oficiais da FEFUMEMS e suas regras, tanto nos campeonatos individuais, como nas competições por equipes.

Art. 29 - Este REGULAMENTO DISCIPLINAR será válido para todas as competições, campeonatos, eventos oficiais ou oficializados da FEFUMEMS e suas regras.

Art. 30 - A punição de perda de pontos será determinada por cada regra, baseada nos seus critérios de pontuação da competição em disputa.

Art. 31 - Este regulamento foi elaborado a partir de adaptação dos regulamentos disciplinares da FEFUMEMS e suas regras.

Art. 32 - Os casos omissos e as lacunas deste REGULAMENTO DISCIPLINAR serão resolvidos de acordo com os princípios gerais de direito, vedadas, porém, para definir e qualificar infrações, as decisões por analogia.

Art. 33 - Este REGULAMENTO DISCIPLINAR entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da FEFUMEMS.

Art. 34 - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário

COMISSÃO PARA CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA FEFUMEMS:

Hélder Rafael Rescigno Nunes Dias - Presidente

Marcus Alexssandro Ohya - Vice-presidente

Fernando Reis - 1º secretário

Ricardo Teles - 2º secretário

Jackson Taube - 1º tesoureiro

Armando Monteiro - 2º tesoureiro

Beneides Júnior - Diretor técnico das regras 12 Toques e Dadinho